

# *COLETÂNEA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E DELIBERAÇÕES DA ARC*

**4.º TRIMESTRE - 2025**

*Cidade da Praia, 15 de janeiro de 2026*

## **I – Enquadramento**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 1.ª sessão extraordinária, no dia 15 de janeiro do ano de 2026, aprovou a presente coletânea, que contém o resumo das principais deliberações e atividades em que o coletivo da ARC esteve envolvido, ao longo do 4.º trimestre (outubro, novembro e dezembro) de 2025, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

## **II – Atividades**

Atividades realizadas e eventos em que participaram, em representação da ARC, técnicos desta e membros do Conselho Regulador:

- No dia 17 de outubro, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, acompanhada de um Membro do Conselho Regulador e da Técnica de Relações Públicas, participaram no Fórum sobre *Fact Checking*, que ocorreu em São Vicente e durante o qual foi apresentado o projeto do Centro de Verificação dos Factos de Cabo Verde.
- No dia 15 de outubro, o Membro do Conselho Regulador e Vice-Presidente da ARC, Dra. Augusta Teixeira, participou na cerimónia de comemoração do aniversário do Tribunal Constitucional de Cabo Verde, que teve lugar na cidade da Praia.
- No dia 20 de outubro, a Presidente do Conselho Regulador da ARC participou como convidada e juntamente com um Técnico da ARC, na Conferência do Dia Mundial da Estatística 2025, realizada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), na cidade da Praia.

- No dia 30 de outubro, a ARC recebeu do Tribunal de Contas um documento intitulado de Relato, acompanhado de citações individuais aos membros do Conselho Regulador, ao Secretário Executivo e à Técnica Financeira, no qual se solicitava esclarecimentos sobre alguns aspectos da conta de gerência da ARC, referente ao ano de 2019.
- No dia 4 de novembro, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, Dra. Arminda Barros, participou, por via de videoconferência, na conferência da Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal (ERC) alusiva ao seu XX Aniversário, que teve como tema “20 anos de regulação: a comunicação social e o futuro digital.
- Nos dias 11 e 12 de novembro, o Membro do Conselho Regulador e Vice-Presidente da ARC, Dra. Augusta Teixeira, participou na 4ª Conferência Internacional das Línguas Portuguesa e Espanhola (CILPE2025), evento que se realizou na cidade da Praia.
- No dia 11 de novembro, o Membro do Conselho Regulador, Dr. Alfredo Pereira, manteve um encontro com o Reitor e o Pró-Reitor da Universidade de Cabo Verde, durante o qual trataram de questões relacionadas com o protocolo para a implementação do Centro de Verificação de Factos.
- De 13 a 16 de novembro, o Membro do Conselho Regulador, Dr.<sup>a</sup> Augusta Teixeira, participou no Fórum Internacional LER ÁFRICA IBERO AMÉRICA, que decorreu na cidade do Tarrafal de Santiago.
- Nos dias 20 e 21 de novembro, a Presidente e um Membro do Conselho Regulador participaram na conferência internacional sobre “O direito à informação na era digital”, em Salé, Reino de Marrocos, a convite da Alta Autoridade da Comunicação Audiovisual (HACA).

- Nos dias 1 e 2 de dezembro, o Membro do Conselho Regulador, Dr. Alfredo Pereira, participou, em Dakar, no I Fórum de Diálogo entre a REFRAM, a RIARC e as “Grandes Plataformas Digitais”, organizado pelo Conselho Nacional de Regulação Audiovisual do Senegal (CNRA), com apoio da Organização Internacional da Francofonia (OIF).
- Nos dias 4 e 5 de dezembro, o Membro do Conselho Regulador, Dra. Augusta Teixeira, representou a ARC no III Congresso de Educação Inclusiva, realizado no âmbito das celebrações dos 50 anos da Independência Nacional.
- No dia 8 de dezembro, a Presidente do Conselho Regulador e duas técnicas do Departamento Jurídico participaram no seminário intitulado “Regulação e Constituição, a convite da Universidade de Santiago.
- No dia 10 de dezembro, a ARC, a AJOC e a Uni-CV assinaram um protocolo para a implementação do centro CV-Fact, projeto que conta com o financiamento do Escritório Conjunto das Nações Unidas em Cabo Verde.
- No dia 16 de dezembro, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, Dra. Arminda Barros, na qualidade de Presidente da PER, presidiu uma reunião da PER, por via de videoconferência, em que foi apresentada a proposta desta Plataforma das Entidades Reguladoras da CPLP de se candidatar a membro do “Global Forum of Networks” da UNESCO.

### **III – Reuniões e deliberações do Conselho Regulador**

Ao longo do quarto trimestre do ano de 2025 (outubro, novembro e dezembro), o Conselho Regulador reuniu-se por oito (8) vezes, sendo seis (6) em sessões ordinárias e duas (2) em sessões extraordinárias, tendo adotado as deliberações que a seguir e

resumidamente se elenca:

### **Deliberação da reunião ordinária de 14 de outubro**

- Que validou a lista de enquadramento do pessoal da ARC em exercício de funções, nas Carreiras, Categorias e Grupos Profissionais, previstos no Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) da ARC.
- Que aprovou as recomendações ao operador radiofónico responsável pelo serviço de programas da Rádio Comunitária Voz de Ponta d'Água, no seguimento da missão de fiscalização.
- Que aprovou as recomendações ao operador televisivo responsável pelo serviço de programas TVA, no seguimento da missão de fiscalização.

### **Deliberação da reunião extraordinária de 22 de outubro**

- Que condenou a TCV ao pagamento de uma coima no valor de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos cabo-verdianos), no seguimento do processo de contraordenação instaurado à RTC S.A., por ingerência na grelha de conteúdos da TCV, ao condicionar a deslocação da equipa da TCV para a realização do programa “Show da Manhã”, considerando que tal conduta configura violação das normas constantes nos números 1, 6 e 8 do Artigo 40.º da Lei da Televisão (Lei nº 90/VIII/2015, de 4 de junho), as quais asseguram a autonomia editorial dos serviços e programas da televisão pública.

### **Deliberações da reunião ordinária de 28 de outubro**

- Que apreciou o recurso interposto pelo cidadão Bernardino Gonçalves, por alegada denegação do exercício do direito de resposta pela TCV, tendo o Conselho Regulador considerado que a conduta daquele serviço de programas, ao

condicionar o exercício de direito de resposta à realização de uma entrevista, produziu efeitos equivalentes à denegação desse direito, impedindo o exercício efetivo do mesmo e violando o enquadramento legal aplicável.

- Que condenou o Casino Royal ao pagamento de uma coima de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), no âmbito do processo de contraordenação que lhe foi instaurado por afixação de cartazes publicitários nas ruas e artérias da cidade de Santa Maria, na ilha do Sal.
- Que determinou a abertura de um Processo de Averiguação à TV Cidade, no seguimento da apreciação de um Auto de Notícia submetido pelo Departamento de Análise e Supervisão de Média, no âmbito da monitorização dos conteúdos emitidos por aquele serviço de programas televisivos, em que se detetou indícios de infração de algumas disposições do Código de Publicidade.
- Que determinou a abertura de um Processo de Averiguação à Record TV - Cabo Verde, no seguimento da apreciação de um Auto de Notícia submetido pelo Departamento de Análise e Supervisão de Média, no âmbito da monitorização dos conteúdos emitidos por aquele serviço de programas televisivos, em que se detetou indícios de eventual violação dos artigos 3.º e 8.º do Código de Publicidade.

## **Deliberações da reunião ordinária de 11 de novembro**

- Que admitiu a queixa apresentada pelo Movimento para a Democracia (MpD) contra a TCV, por alegado tratamento discriminatório na cobertura editorial.
- Que aprovou o relatório de fiscalização realizada à Televisão Independente de Cabo Verde (TIVER), propriedade da Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento, S.A.

- Que mandou baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, para análise, o pedido de esclarecimento do jornalista António Teixeira, sobre a legalidade de alegada reativação do Conselho de Redação da TCV.

## **Reunião extraordinária de 17 de novembro**

Desta reunião não saiu nenhuma deliberação, tendo o Conselho Regulador reunido com um único ponto na agenda que era análise da situação da TCV, que presumivelmente se encontrava sem Diretor ou responsável de conteúdos.

## **Deliberação da reunião ordinária de 25 de novembro**

- Que homologou o Relatório do Concurso para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de Nível I, sendo um para o Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios e outro para o Departamento de Finanças, Planeamento e Recursos Humanos.
- Que condenou a Rede Record de Televisão – Cabo Verde, SA, proprietária da Record TV Cabo Verde, ao pagamento de uma coima no valor de 50.000\$00 ECV (cinquenta mil escudos cabo-verdianos), uma vez verificada, no âmbito do processo de contraordenação que lhe foi instaurado, que houve por parte da mesma incumprimento do dever de proteção da privacidade, dignidade e segurança de pessoas envolvidas em processos-crime, com especial atenção às vítimas de tráfico de pessoas.
- Que aprovou as determinações e recomendações ao operador radiofónico, Associação Comunitária Movimento para o Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Preservação da Morna Bravense, proprietária da Rádio Comunitária Voz di Djabrabba.

## **Deliberações da reunião ordinária de 9 de dezembro**

- Que procedeu à nomeação de 2 (dois) técnicos superiores para integrarem o quadro de pessoal da ARC.
- Que autorizou adendas aos contratos em vigor do pessoal de apoio operacional, vinculados à ARC em regime de prestação de serviço.
- Que aprovou os termos de resposta ao pedido de esclarecimento relativo a alegada reativação do Conselho de Redação da TCV, solicitado pelo jornalista da TCV, António Teixeira.

## **Deliberações da reunião ordinária de 23 de dezembro**

- Que deu por verificada, no âmbito de um processo de contraordenação, que a transmissão de um videoclipe alusivo ao X Aniversário da empresa “DB Protect”, no serviço de programas da TV Cidade, pelo seu teor promocional, configura atividade publicitária da referida marca e que, como tal, viola os princípios de identificabilidade dos conteúdos publicitários, por não ter sido acompanhada de sinalização e/ou separador do conteúdo publicitário, como determinam os artigos 6.º e 8.º do Código de Publicidade.
- Que determinou a suspensão da licença para o exercício da atividade televisiva atribuída à Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento, S.A. proprietária da Televisão Independente de Cabo Verde (TIVER), até à sanação das irregularidades e eliminação das ilegalidades detetadas no âmbito da missão de fiscalização de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 24 do ponto I (Deveres) das Condições Gerais, anexas ao Alvará concedido ao operador televisivo, e nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 33.º da Lei da Televisão.

- Que admitiu o pedido de reapreciação da Deliberação N.º 78/ CR-ARC/2025, de 9 de dezembro, relativa a solicitação de esclarecimento por um jornalista sobre a alegada reativação do Conselho da Redação da TCV, e mandou baixá-lo ao Departamento Jurídico, para análise.
- Que procedeu à renovação do título habilitador para o exercício da atividade de radiodifusão à Mosteiros FM - Sociedade Unipessoal Limitada, proprietária do serviço de programas radiofónico homónimo.

Cidade da Praia, 15 de janeiro de 2026

A Presidente do Conselho Regulador  
Arminda Pereira de Barros